



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/03/2017

ANO: VII Nº: 1550 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário	1
DECRETO Nº 4990/2017.....	1
DECRETO Nº 4991/2017.....	1
DECRETO Nº 4992/2017.....	2
DECRETO Nº 4993/2017.....	2
DECRETO Nº 4994/2017.....	2
PORTARIA Nº 050/2017	3
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017	3
RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2017	3
RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2017	4
LICITAÇÕES	4
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.....	4
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº	
15/2017	5
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº	
16/2017	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5
PORTARIA Nº 008/17	5
PORTARIA Nº 009/2017	6
PORTARIA Nº 010/2017	6
PORTARIA Nº 011/17	7
PORTARIA Nº 012/17	8
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/17	8
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/17	9

DECRETO Nº 4990/2017

DECRETO Nº 4990/2017, 13 de março de 2017.

**Exonera Servidora Estatutária em
Decorrência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir do dia 13 de março de 2017, a servidora estatutária **ROSALIA LIMA DA SILVA**, brasileira, RG nº 4.586.081-7/SSP/PR, Agente de Limpeza, Nível 22, admitida em 2 de fevereiro de 1987, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 175.908.056-7, Espécie 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Agente de Limpeza, constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 13 de março de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4991/2017

DECRETO Nº 4991/2017, 13 de março de 2017.

**Exonera servidor do cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 13 de março de 2017, o servidor público desta municipalidade, **NATALINO JESUS DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 4.576.036-7, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VEICULOS LEVE, VANS E ONIBUS, nomeado pelo Decreto nº 4926/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 13 de março de 2017.

Germano Bonamigo
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/03/2017

ANO: VII Nº: 1550 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4992/2017

DECRETO Nº 4992/2017, 13 de março de 2017.

*Nomeia servidor no cargo de
provimento em comissão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 13 de março de 2017, o servidor **EDILSON LUCAS EVANGELISTA**, brasileiro, portador do RG nº 7.102.772-4, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVE, VANS E ONIBUS, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 13 de março de 2017.

**Germano Bonamigo
PREFEITO**

DECRETO Nº 4993/2017

DECRETO Nº 4993/2017, 13 de março de 2017.

*Nomeia servidor no cargo de
provimento em comissão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 13 de março de 2017, o servidor **NATALINO JESUS DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 4.576.036-7, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 13 de março de 2017.

**Germano Bonamigo
PREFEITO**

DECRETO Nº 4994/2017

DECRETO Nº 4994/2017, 13 de março de 2017.

*Nomeia servidor no cargo de
provimento em comissão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 13 de março de 2017, o servidor **CRISTIANO SCHIMANIAK**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.671-4, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 13 de março de 2017.

**Germano Bonamigo
PREFEITO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/03/2017

ANO: VII Nº: 1550 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 050/2017

PORTARIA Nº 050/2017, 13 de março de 2017.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIANO SCHIMANIAK**, brasileiro, portador do CPF nº 016.044.399-71, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 13 de março de 2017.

Germano Bonamigo
PREFEITO

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

APROVA A NOVA RELAÇÃO DE ITENS DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015, DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS DO APSUS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Céu Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2016, conforme ata 14/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova Relação de Itens da Resolução nº 604/2015, do Incentivo Financeiro de Investimentos do APSUS;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 06 de março de 2017.

Luiz Antonio Cerioli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2017

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Dispõe sobre as Conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Céu Azul, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.013, de 06 de outubro de 2010;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/03/2017

ANO: VII Nº: 1550 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul, referente ao ano de 2016.

Céu Azul, 09 de março de 2017.

Luiz Antonio Ceriulli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2017

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

APROVA O SISTEMA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES E METAS DOS INDICADORES 2017 - SISPACTO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Céu Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária Ordinária, realizada em 09 de março de 2017, conforme ata 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O Sistema de Pactuação de Diretrizes e Metas dos Indicadores 2017- SISPACTO

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 10 de março de 2017.

Luiz Antonio Ceriulli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 6/2017 – Forma Presencial

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do equipamento objeto do Pregão nº 6/2017 – forma presencial, que tem por objeto a **Aquisição de sêmen bovino (raça Holandesa, Jersey, Gir, Simental, Angus, Red Angus), Nitrogênio e termômetro, para uso no Programa de Inseminação Artificial da Secretaria da Agricultura.** Que efetua a retificação da primeira especificação do Anexo III, Memorial Descritivo do Edital. Retificando da seguinte forma.

1 – Fica retificada a primeira especificação, do Anexo III Memorial Descritivo do Edital, de:

Para os itens 1 e 2 as empresas deverão apresentar as provas realizadas no mês de Dezembro de 2016 destes touros, conferidas no site do DairyBulls.com, que consta sêmen da Raça Holandesa e Jersey. Não serão aceitas avaliações de catálogos ou provas fora deste período.

Passando a ter a seguinte redação:

Para os itens 1 e 2 as empresas deverão apresentar: as provas realizadas no mês de Dezembro de 2016 destes touros, conferidas no site do DairyBulls.com, que consta sêmen da Raça Holandesa e Jersey Não serão aceitas avaliações de catálogos ou provas fora deste período,

ou

apresentar comprovação da qualidade do sêmen mediante **análise do DNA,** ou seja, a comprovação da qualidade genômica na base americana, devidamente traduzida para o português, ou feita por instituição devidamente credenciada no Brasil.

2 – Considerando as alterações promovidas nas especificações do anexo III fica alterada a data de abertura da licitação passando para o dia 28 de março de 2017 às 09:00 horas;

3 – Permanecem inalteradas as demais especificações do anexo III do Edital;

Céu Azul, 13 de março de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/03/2017

ANO: VII N°: 1550 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 15/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2017 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 27 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Registro de Preços de concreto usinado 25,00 MPA bombeado, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em diversos serviços de reparos e manutenção em pontes (o registro de preços será pelo período de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 10 de março de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 16/2017 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 28 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de telefone e relógio ponto para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes com sede nas seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo)**, para cumprimento com o **Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 13 de março de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 008/17

PORTARIA N.º 008/17, 10 de março de 2017.

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidora Municipal do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Resolução n.º 003/2007,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/03/2017

ANO: VII N.º: 1550 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 14 de novembro de 2007, Resolução n.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016 e Lei n.º 1.780/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a servidora efetiva Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Céu Azul, Senhora MARISE LEANE THRUN, brasileira, portadora do RG 4.070.149-4 SSP/PR, do cargo de Assistente Legislativo Nível "B" Referência "I", para o cargo de Assistente Legislativo Nível "C" Referência "II".

Parágrafo único. A Progressão Vertical e a Progressão Horizontal de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas a cada dois anos, conforme inciso II do artigo 15, da Resolução n.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016, regulamentado pela Lei n.º 1.780/2016, de 20 de dezembro de 2016 e por 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 2 de março de 2015 a 1º de março de 2017, conforme artigo 16 da Resolução n.º 003/2016, de 14 de novembro de 2007.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 10 de março de 2017.

Eliazar José Brizolla

Presidente

PORTARIA N.º 009/2017

PORTARIA N.º 009/2017, 10 de março de 2017.

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Municipal do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

especialmente com fulcro na Resolução n.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007, Resolução n.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016 e Lei n.º 1.780/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Horizontal para o servidor efetivo Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Céu Azul, Senhor PAULO ROBERTO CORRÊA, brasileiro, portador do RG 3.263.550-4 SSP/PR, do cargo de Advogado Nível "C" Referência "II", para o cargo de Advogado Nível "D" Referência "III".

Parágrafo único. A Progressão Vertical e a Progressão Horizontal de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas a cada dois anos, conforme inciso II do artigo 15, da Resolução n.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016, regulamentado pela Lei n.º 1.780/2016, de 20 de dezembro de 2016 e por 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 2 de março de 2015 a 1º de março de 2017, conforme artigo 16 da Resolução n.º 003/2016, de 14 de novembro de 2007.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 10 de março de 2017.

Eliazar José Brizolla

Presidente

PORTARIA N.º 010/2017

PORTARIA N.º 010/2017, 10 de março de 2017.

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidora Municipal do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/03/2017

ANO: VII N.º: 1550 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Resolução n.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007, Resolução n.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016 e Lei n.º 1.780/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Horizontal para o servidor efetivo Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Cêú Azul, Senhora VERA LUCIA BATISTA FELISBINO, brasileira, portadora do RG 4.244.369-7 SSP/PR, do cargo de Contador Nível "C" Referência "II", para o cargo de Contador Nível "D" Referência "III".

Parágrafo único. A Progressão Vertical e a Progressão Horizontal de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas a cada dois anos, conforme inciso II do artigo 15, da Resolução n.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016, regulamentado pela Lei n.º 1.780/2016, de 20 de dezembro de 2016 e por 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 5 de março de 2015 a 4 de março de 2017, conforme artigo 16 da Resolução n.º 003/2016, de 14 de novembro de 2007.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, em 10 de março de 2017.

Eliazar José Brizolla

Presidente

PORTARIA Nº 011/17

PORTARIA N.º 011/17, de 13 de março de 2017

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Resolução n.º 003/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal **VILSON PEREIRA DA SILVA** do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Fazem parte desta Comissão Marise Leane Thrun, Camila de Sá Maranhão e Paulo Roberto Correa, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

Art. 3º No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

a) **QUALIDADE DO TRABALHO** - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;

b) **QUANTIDADE DO TRABALHO** - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;

c) **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;

d) **COOPERAÇÃO** - Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;

e) **INICIATIVA** - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;

f) **RELACIONAMENTO** - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;

g) **ASSIMILAÇÃO** - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;

h) **APLICAÇÃO** - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;

i) **ESPÍRITO DE EQUIPE** - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;

j) **INTERESSE** - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.

Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidores que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/03/2017

ANO: VII N°: 1550 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Será Avaliado por esta Comissão o servidor **VILSON PEREIRA DA SILVA** nomeado em Cargo de Provimento Efetivo em 13 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O período de avaliação corresponderá a um período flutuante de 06 (seis) meses.

Art. 5º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório.

Art. 6º O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação.

Art. 7º Após a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 13 de março de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

PORTARIA Nº 012/17

PORTARIA N.º 012/17, 13 de março de 2017.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Enivaldo Gregório Dalmás, brasileiro, CPF n.º 502.762.399-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Seminário: Competências Administrativas:

Legislativo e Executivo, promovido pela TGPEC – Treinamento, Gestão, Pesquisa e Empreendimentos Culturais, com saída no dia 15 e retorno no dia 17 de março de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 15, 16 e 17 de março de 2017.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 13 de março de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/17, 13 de março de 2017.

Autoriza viagem e pagamento de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Marise Leane Thrun, Paulo Roberto Corrêa e Vera Lucia Batista Felisbino, para participar do Evento: Prestação de Contas Anuais, no dia 14 de março de 2017, em Toledo, Estado do Paraná, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de meia diária, para os Servidores Públicos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 13 de março de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/03/2017

ANO: VII N°: 1550 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/17, 13 de março de 2017.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Darcy João Borchart, Eliazar José Brizolla, Enivaldo Gregório Dalmás e Mario Mittmann para participar do Seminário: Competências Administrativas: Legislativo e Executivo, com saída no dia 15 e retorno no dia 17 de março de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 13 de março de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)